

Governo vai abrir a porta do Supremo à arbitragem

O Governo entregou uma proposta ao Parlamento para alargar as situações em que contribuinte e Fisco podem recorrer das decisões da arbitragem para o Supremo Tribunal Administrativo.

ECONOMIA 10 e 11



JUSTIÇA

Governo alarga recursos da arbitragem para o Supremo

Uma proposta de lei entregue no Parlamento prevê que, em caso de oposição entre decisões da arbitragem tributária as partes possam recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo. Aumentam as garantias para as partes, mas advogados temem que processos entupam o sistema.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

Sempre que duas decisões da arbitragem tributária estejam em contradição uma com a outra, qualquer uma das partes – contribuinte ou Administração Tributária – passará a poder avançar com um recurso junto do Supremo Tribunal Administrativo (STA), ao qual caberá a última palavra. A medida consta de uma proposta de lei entregue pelo Governo no Parlamento e que aguarda agendamento para discussão pelos deputados. Segundo especialistas ouvidos pelo Negócios, vem “aumentar as garantias das partes” e “era há muito esperada” por quem com frequência recorre à arbitragem tributária para resolver contendas com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Hoje em dia, o Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária já prevê dois tipos de recursos: ou para o Tribunal Constitucional, nos casos em que, desde o início do processo, seja invocada uma inconstitucionalidade, ou para o STA, havendo oposição de julgados entre uma decisão da própria arbitragem e uma outra do supremo Tribunal Administrativo ou do Tribunal Central Administrativo. Ou seja, as oposições de julgados dentro da própria arbitragem não dão, atualmente, direito a recorrer para o Supremo, não restando às partes outra alternativa que não conformarem-se.

E, dizem os especialistas, é frequente que assim aconteça. A arbitragem é um procedimento muito mais rápido do que os tribunais administrativos e fiscais (TAF) e é normal que lá vão parar as novas



O Supremo Tribunal Administrativo vai ter uma palavra decisiva na oposição de julgados na arbitragem.

questões jurídicas resultantes de interações à lei fiscal. Ou seja, questões que ainda nem passaram pelos TAF e para as quais não houve ainda decisões superiores que possibilitem o recurso alegando oposição de julgados.

Serena Cabrita Neto, advogada e especialista em contencioso tributário na PLMJ, lembra o caso do imposto do selo – criado em 2013 e entretanto já revogado – que se aplicava a prédios de valor superior a um milhão de euros. Foram muitas as impugnações e na arbitragem “houve decisões para todos os gos-

“

Como credibilização do sistema é muito importante. É a segurança jurídica de saber que todos nós estamos a ser vistos pela mesma bitola.

SERENA CABRITA NETO
Advogada e fiscalista da PLMJ

tos”, nomeadamente sobre se o imposto se devia ou não aplicar também aos terrenos para construção. Tudo dependia de quem era o árbitro nomeado e da posição que tinha.

Com a alteração agora proposta pelo Governo, alargam-se consideravelmente as possibilidades de recurso. Para Nuno Villa-Lobos, presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), trata-se de uma medida “muito positiva, aliás, já sugerida pelo próprio CAAD como forma de garantir maior segurança jurídica”. Afinal, sublinha, “num Estado de Direito é

fundamental que a última palavra pertença ao STA”.

Entre os especialistas ouvidos pelo Negócios, a medida é igualmente vista com bons olhos. “Vem credibilizar o sistema, seja para o lado do contribuinte, seja para o da AT”, afirma Serena Cabrita Neto. “Esta solução vem resolver o que tem sido o grande problema da arbitragem que são soluções disparens consoante os árbitros nomeados e que depois não há forma de compatibilizar”, sustenta, por seu turno, Joaquim Pedro Lampreia, advogado e fiscalista da Vieira de Almeida.



Natália Ferraz



Juízes: árbitros ou jubilados

O Presidente da República promulgou no final de Fevereiro o diploma que obriga os juízes jubilados que trabalham na arbitragem tributária a optar em definitivo por uma condição ou por outra. Se desejarem ser árbitros terão de desistir de vez da condição de jubilados, passando a receber a pensão pelas regras gerais para os aposentados da Função Pública. Até agora era possível que apenas suspendessem a jubilação durante um ano, mas a lei foi alterada na sequência de uma iniciativa do Bloco de Esquerda que considerava que se estava a desvirtuar o estatuto da jubilação. Este, recorde-se, é um regime especial de aposentação que se aplica, entre outros, aos magistrados judiciais e que implica que estes mantenham o vínculo aos deveres estatutários. Além da sua pensão recebem, por isso, um suplemento remuneratório. O diploma aguarda agora publicação.

Supremo terá capacidade?

A questão que se coloca é se haverá ou não recursos no STA para dar resposta ao inevitável aumento de recursos que lá vão parar. “Será mais trabalho para o Supremo, que já está bastante cheio”, lembra Serena Cabrita Neto. “Mesmo que sejam 100 ou 200 por ano é muito. O sistema está dotado dos recursos humanos”, questiona. Joaquim Lampreia tem dúvidas. “Vai ser uma avalanche de recursos, não só de contribuintes, mas da própria AT, que por regra já recorre sempre que pode e mesmo antecipando que não



A medida vem resolver o que tem sido o grande problema da arbitragem que são soluções díspares consoante os árbitros nomeados.

JOAQUIM PEDRO LAMPREIA
Advogado e fiscalista da VdA

lhe será dada razão”, antecipa o advogado. E, se no STA, em “um ano, às vezes menos, se consegue” uma decisão, é provável que “a espera passe a ser maior”.

Nuno Villa-Lobos garante que “a celeridade faz parte da natureza do CAAD e não será afetada no essencial”. Resta agora saber o que acontecerá quando os processos começarem a chegar ao Supremo. Nesta fase do processo legislativo o Conselho Superior dos TAF não se pronunciou ainda sobre a proposta do Governo. ■